

DESPACHO SECRETARIAL nº 175/2016
Referente ao protocolado nº 13.564.248-7.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 146/2016, do GFS/SEDS (fl. 28) e nº 305/2016 da DG/SEDS (fl. 30), **reconheço o dever de pagar**, à empresa CAB Águas de Paranaguá S/A, e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 336,61 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta um centavos), referente à prestação de serviços de fornecimento de água e agosto, relativo aos meses de dezembro de 2014 e de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 04 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**